

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;
 g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 23 (coordenadas N: 7.440.991,2421 m e E: 408.182,5966 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 790 da Avenida "B", a 49,49m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 23 até o ponto 18 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 23 segue com azimute de 246°17'21" e 0,40 m de extensão até o ponto 24 (coordenadas N: 7.440.991,0821 m e E: 408.182,2324 m), deste segue com azimute de 249°35'14" e 17,24 m de extensão até o ponto 18 (coordenadas N: 7.440.985,0708 m e E: 408.166,0793 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o terreno vazio s/n. da Avenida "B" com azimute de 340°06'30" e 2,00 m de extensão até o ponto 22 (coordenadas N: 7.440.986,9515 m e E: 408.165,3988 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 22 até o ponto 26 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 22 segue com azimute de 69°35'14" e 17,16 m de extensão até o ponto 25 (coordenadas N: 7.440.992,9364 m e E: 408.181,4808 m), deste segue com azimute de 66°17'21" e 0,51 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.440.993,1410 m e E: 408.181,9465 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n. 790 da Avenida "B" com azimute de 161°06'10" e 2,01 m de extensão até o ponto inicial 24, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 35,30 m² (trinta e cinco metros quadrados e trinta decímetros quadrados);

XX - Área 20:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);
 b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Ataíde Oliveira dos Santos e Roberta Bedoia Santos (ocupante);

d) Localização: Avenida "B", n. 790 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 770 da Avenida "B", a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 796 da Avenida "B";

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 27 (coordenadas N: 7.440.994,0396 m e E: 408.188,9663 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 796 da Avenida "B", a 50,10m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 6,96 m de extensão até o ponto 23 (coordenadas N: 7.440.991,2421 m e E: 408.182,5966 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 770 da Avenida "B" com azimute de 341°06'10" e 2,01 m de extensão até o ponto 26 (coordenadas N: 7.440.993,1410 m e E: 408.181,9465 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 6,90 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.440.995,9172 m e E: 408.188,2676 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 796 da Avenida "B" com azimute de 159°35'15" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 27, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 13,86 m² (treze metros quadrados e oitenta e seis decímetros quadrados);

XXI - Área 21:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Espólio de Agenor Custodio dos Santos (ocupante);

d) Localização: Avenida "B", n. 796 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 790 da Avenida "B", a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 800 da Avenida "B";

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 29 (coordenadas N: 7.440.998,6923 m e E: 408.199,5600 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 800 da Avenida "B", a 51,50m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 11,57 m de extensão até o ponto 27 (coordenadas N: 7.440.994,0396 m e E: 408.188,9663 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 790 da Avenida "B" com azimute de 339°35'15" e 2,00 m de extensão até o ponto 28 (coordenadas N: 7.440.995,9172 m e E: 408.188,2676 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 11,53 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.441.000,5537 m e E: 408.198,8246 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 800 da Avenida "B" com azimute de 158°26'29" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 29, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 23,10 m² (vinte e três metros quadrados e dez decímetros quadrados);

XXII - Área 22:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: José Leandro Vieira (ocupante);

d) Localização: Avenida "B", n. 800 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 796 da Avenida "B", a área remanescente da atual descrição e o imóvel n. 820 da Avenida "B";

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 31 (coordenadas N: 7.441.006,4139 m e E: 408.217,1409 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o imóvel n. 820 da Avenida "B", a 53,71 m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 246°17'21" e 19,20 m de extensão até o ponto 29 (coordenadas N: 7.440.998,6923 m e E: 408.199,5600 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 796 da Avenida "B" com azimute de 338°26'29" e 2,00 m de extensão até o ponto 30 (coordenadas N: 7.441.000,5537 m e E: 408.198,8246 m); neste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 66°17'21" e 19,17 m de extensão até o ponto 32 (coordenadas N: 7.441.008,2625 m e E: 408.216,3765 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o n. 820 da Avenida "B" com azimute de 157°32'05" e 2,00 m de extensão até o ponto inicial 31, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 38,37 m² (trinta e oito metros quadrados e trinta e sete decímetros quadrados);

XXIII - Área 23:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: Luiz Alberto Costa (ocupante);

d) Localização: Avenida "B", n. 720 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 700 da Avenida "B", a área remanescente da atual descrição e o terreno vazio s/n. da Avenida "B";

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 15 (coordenadas N: 7.440.978,7961 m e E: 408.149,8642 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com o terreno vazio s/n. da Avenida "B", a 44,08m de sua testada; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição do ponto 15 com azimute de 242°37'48" e 18,01 m de extensão até o ponto 13 (coordenadas N: 7.440.970,5154 m e E: 408.133,8686 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel n.: 700 da Avenida "B" com azimute de 340°33'36" e 2,02 m de extensão até o ponto 14 (coordenadas N: 7.440.972,4196 m e E: 408.133,1965 m); neste deflete à direita e segue confrontando com área remanescente da atual descrição do ponto 14 até o ponto 17 através dos seguintes azimutes e distâncias: Do ponto 14 segue com azimute de 62°37'48" e 15,50 m de extensão até o ponto 16 (coordenadas N: 7.440.979,5473 m e E: 408.146,9649 m), deste segue com azimute de 72°25'37" e 2,49 m de extensão até o ponto 17 (coordenadas N: 7.440.980,2985 m e E: 408.149,3369 m); neste deflete à direita e segue confrontando com o terreno vazio s/n. da Avenida "B" com azimute de 160°39'44" e 1,59 m de extensão até o ponto inicial 15, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 35,50 m² (trinta e cinco metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados);

XXIV - Área 24:

a) Imóvel: parte da Matrícula 35.008 - 1º CRI – SJC (área maior);

b) Propriedade: Harvard Empreendimentos e Participações S/C LTDA (Averbação 69 - Indisponibilidade);

c) Compromissário: João Batista Soares Nascimento e outros (ocupante);

d) Localização: Avenida "B", n. 1.088 – Denominação Águas do Canindú – Bairro do Buquirinha - São José dos Campos;

e) Situação: a área está situada entre a área remanescente da atual descrição, o imóvel n. 1.084 da Avenida "B", a área remanescente da atual descrição e a Viela Pública;

f) Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

g) Medidas e confrontações: a medição inicia-se no ponto 65 (coordenadas N: 7.441.068,8566 m e E: 408.660,5036 m), DATUM SIRGAS 2000, localizado na divisa com a Viela Pública, distante 35,22m da Avenida Filadélfia; deste, segue no sentido horário, confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 240°18'44" e 18,90 m de extensão até o ponto 55 (coordenadas N: 7.441.059,4968 m e E: 408.644,0861 m), deste deflete à direita e segue confrontando com o imóvel nº: 1.084 da Avenida "B" com azimute de 314°44'49" e 2,08 m de extensão até o ponto 64 (coordenadas N: 7.441.060,9584 m e E: 408.642,6115 m), deste deflete à direita e segue confrontando com a área remanescente da atual descrição com azimute de 60°18'44" e 18,92 m de extensão até o ponto 66 (coordenadas N: 7.441.070,3288 m e E: 408.659,0478 m), neste deflete à direita e segue confrontando com a Viela Pública com azimute de 135°19'21" e 2,07 m de extensão até o ponto inicial 65, fechando a descrição do perímetro;

g) Área total: o perímetro descrito perfaz uma área de 37,82 m² (trinta e sete metros quadrados e oitenta e dois decímetros quadrados);

Parágrafo único. Os imóveis acima descritos estão melhor descritos e caracterizados nas plantas e memoriais descritivos constantes do processo administrativo n. 105.384/2019.

Art. 2º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.814, DE 24 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o disposto no Decreto n. 14.311, de 21 de outubro de 2010, que "Cria o Conselho Gestor Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi e dá outras providências", alterado pelo Decreto n. 18.523, de 18 de maio de 2020; Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 40.656/21;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi - PNMAR - os seguintes membros:

I - representantes da Secretaria de Urbanismo e Sustentabilidade:

Titular: Paula Cabral;

Suplente: Gabriela de Nadai;

II - representantes da Secretaria de Manutenção da Cidade:

Titular: Francisco Rodrigues de Godoy Neto;

Suplente: André Luis Cardoso;

III - representantes da Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Alessandra Fernandes Turci;

Suplente: Daniele Cristina Moraes Teixeira;

IV - representantes da Secretaria de Inovação e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Aline Auxiliadora Arantes de Oliveira Simões;

Suplente: Rodolfo Cesar;

V - representantes da Secretaria de Proteção ao Cidadão:

Titular: Luiz Félix de Souza Junior;

Suplente: Gabriela Negrão de Oliveira Silva;

VI - representantes do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade – ICMBio, da APA Mananciais do Rio Paraíba do Sul:

Titular: Leticia Domingues Brandão;

Suplente: Maria Alice Correa Tocantins;

VII - representantes de associação de moradores com atuação local comprovada nos bairros situados no entorno do Parque Natural Municipal Augusto Ruschi – PNMAR:

a) Associação dos Apoiadores da Biblioteca Ravi – AABRAVI:

Titular: Maria Cristina Aparecida Rosa Silva;

Suplente: Maria José Martins Pereira;

b) Associação Amigos do Bairro do Costinha – AMB Costinha:

Titular: Osvaldo Roberto da Silva;

VIII - representantes de organizações da sociedade civil, ligadas à defesa do meio ambiente, com atuação comprovada no Município;

a) Entidade Titular: Instituto Regeneração Global – IRG:

Titular: Fabiano de Paiva Porto;

Suplente: Eduardo Tatit Vitale;

Entidade Suplente: Grupo Consciência Ecológica – GCE:

Titular: José Lincoln Trigo Delgado de Almeida;

Suplente: Fernando Delgado de Almeida;

b) Entidade Titular: Associação Corredor Ecológico do Vale do Paraíba – ACEVP:

Titular: Mariana Cassiano Ferreira;

Suplente: Olga Coutinho Togni Chamilet;

Entidade Suplente: Instituto Ecológico e de Proteção aos Animais – IEPA:

Titular: Marcelo de Sousa Godoy;

Suplente: Jeferson Rocha de Oliveira;

IX - representantes de Institutos de Pesquisa e Ensino:

a) Universidade Estadual Paulista - UNESP ICT – CSJC:

Titular: Klécia Gili Massi;

Suplente: Antonio Carlos Varela Saraiva;

b) Entidade Titular: Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP:

Titular: Walderez Moreira Joaquim;

Suplente: Flavia Villaça Moraes;

Entidade Suplente: Universidade Paulista – UNIP:

Titular: Gilberto Alves da Cunha;

Suplente: José Ricardo da Silva Law;

Parágrafo único. O mandato dos membros nomeados será de dois anos e a participação no Conselho Gestor será considerada de natureza relevante e não remunerada.

Art 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 24 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Ricardo Minoru lida

Secretário de Manutenção da Cidade

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Alberto Alves Marques Filho

Secretário de Inovação e Desenvolvimento Econômico

Bruno Henrique dos Santos

Secretário de Proteção ao Cidadão

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.816, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990; Considerando o art. 5º da Lei Federal n. 13.005, de 25 de junho de 2014, que “Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências.”;

Considerando o inciso III e § 1º do art. 4º da Lei n. 9.298, de 14 de outubro de 2015, que “Aprova o Plano Municipal de Educação, e dá outras providências.”;

Considerando o que dispõe o art. 3º do Decreto n. 17.024, de 20 de maio de 2016, que “Institui o Fórum Municipal de Educação e dá outras providências”;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 108.404/16;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para integrar o Fórum Municipal de Educação – FME, com mandato de dois anos, os seguintes membros:

I – um representante da Comunidade Escolar, escolhido dentre os indicados pelos Conselhos de Escola e/ou Associação de Pais e Mestres:

Titular: Márcia Bastos Pereira Américo;

Suplente: Mariana Rosângela dos Santos;

II – um representante do Movimento Sindical, escolhido dentre os indicados pela Apeoesp, pelos Sindicatos dos Empregados e Sindicatos Patronais dos Trabalhadores da área de educação:

Titular: Maria Zelita dos Ramos;

Suplente: Maria Aparecida Lucas de Oliveira;

III – um representante da Educação Superior, escolhido dentre os indicados pelas instituições de Educação Superior com campus em São José dos Campos:

Titular: Ana Enedi Prince Silva;

Suplente: Anamaria da Silva Martin Gascón Oliveira;

IV – um representante indicado pela Diretoria de Ensino da região de São José dos Campos:

Titular: Valdete Ursulina da Silva Berni;

Suplente: Adriana Fava Dias;

V – um representante indicado pelo Centro de Educação Profissional da Fundação Hélio Augusto de Souza – Cephas - Fundhas:

Titular: Tatiana Cleber de Oliveira;

Suplente: Luciana Jammel;

VI – representantes indicado pela Secretaria de Educação e Cidadania:

Titular: Rosemaura Aparecida Virgínio Ribeiro;

Adriana Virgínio Marques da Silva;

Suplente: Daniela Bandeira Navarro;

Miriam Pacheco dos Santos Resende.

Parágrafo único. A participação no Fórum Municipal de Educação não será remunerada, porém considera como relevante serviço prestado ao Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 27 de maio de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Educação e Cidadania

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.827, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 10.750/15;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer à empresa CDM Engenharia e Construção Ltda., destinada a implantação de galeria de águas pluviais, a saber:

I - Imóvel: Parte da Matrícula n. 43.657;

II – Propriedade: CDM Engenharia e Construção Ltda.;

III - Localização: Rua Panacéia, Pousada do Vale;

IV - Situação: a área de terra está situada entre o final de viela 33, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda., Ribeirão do Cajuru, área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda.;

V - Características do terreno: formato irregular e sem benfeitorias;

VI - Medidas e Confrontações: a medição inicia-se no ponto 1, localizado no final da viela 33 (R. Panacéia) de coordenadas N: 7.432.522,9871 e E: 418.531,0313, junto à divisa do lote 1 da Quadra XLIX; este ponto, segue no sentido horário, com distância de 4,02m e azimute de 151°47'24” confrontando com o final de viela 33 até o ponto 2; neste deflete à direita e segue com a distância de 20,33m e azimute de 237°07'53” até o ponto 3; neste deflete à direita e segue com a distância de 12,11m e azimute de 274°18'08” até o ponto 4, confrontando com a área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda. do ponto 2 até o ponto 4; neste deflete à direita e segue com distância de 5,83m e azimute de 317°38'15” confrontando com o Ribeirão do Cajuru até o ponto 5; neste deflete à direita e segue com distância de 15,00m e azimute de 94°18'08” até o ponto 6; neste deflete à esquerda e segue com distância de 19,31m e azimute de 57°06'27” até o ponto inicial 1, confrontando com a área remanescente de CDM Engenharia e Construção Ltda. do ponto 5 até o ponto inicial 1, fechando o perímetro;

VII - Área Total: o perímetro descrito perfaz uma área de 133,59 m² (cento e trinta e três metros e cinquenta e nove decímetros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está mais bem caracterizado na Planta e Memorial Descritivo constantes no Processo Administrativo n. 10.750/15.

Art. 2º Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça:

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do imóvel;

c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arresto, ações reipersecutórias e demais ônus;

d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 7 de junho de 2021.

Felício Ramuth

Prefeito

Odilson Gomes Braz Junior

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Marcelo Pereira Manara

Secretário de Urbanismo e Sustentabilidade

Gláucio Lamarca Rocha

Secretário de Gestão Habitacional e Obras

Guilherme L. M. Belini

Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Everton Almeida Figueira

Departamento de Apoio Legislativo

DECRETO N. 18.828, DE 7 DE JUNHO DE 2021

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terreno abaixo descrito e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e nos termos do artigo 6º do Decreto-Lei n. 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956 e artigo 10-A da Lei Federal n. 13.867, de 26 de agosto de 2019;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 79.866/18;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo descrita que consta pertencer a Marizete Oliveira Costa, destinada à implantação de rede de drenagem e rede de água, do loteamento denominado Chácaras Majestic I, com as seguintes medidas e confrontações: